

**DESPACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interessado:               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregão eletrônico          | Nº PROCESSO 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nº processo administrativo | 121/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº do protocolo            | 0000000003/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto do contrato:        | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS. |
| Valor do contrato:         | R\$ 87.600,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Considerando a regular instrução do processo administrativo;  
Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente;  
Considerando o disposto na **Lei nº 4.320/1964** e na **Lei Complementar nº 101/2000**;

Registra-se que o valor da despesa autorizada inclui os impostos incidentes, no montante de **R\$ 188,53 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, nos termos da legislação vigente, inexistindo ônus adicional para a Administração Pública.

**DETERMINO:**

I – **AUTORIZO** a realização das despesas nos valores de **R\$ 11.319,45 (ONZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**; **R\$ 11.965,80 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**; **R\$ 8.899,23 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

II – O encaminhamento dos autos aos setores competentes para empenho, liquidação e pagamento, na forma da legislação vigente.

BURITI - MA, 05 de fevereiro de 2026.



Raimundo Lopes da Silva Filho  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2026/GAB

**ATESTES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS**

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa Contratada: | A.C.C SOUZA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto do Contrato: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. |
| Valor do Contrato:  | R\$ 87.600,00 (OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**ASSUNTO: Parecer do Fiscal.**

Na qualidade de fiscal do contrato designado através da Portaria nº **132/2025**, publicada no Diário Oficial da FAMEM-MA, atestamos que, da quantidade total constante na **Nota Fiscal nº 000.000.295**, até a presente data foi entregue ordem de liquidação e pagamentos, parcialmente o objeto contratado, correspondendo ao valor de **R\$ 78.552,93 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, estando o fornecimento realizado em conformidade com as especificações técnicas pactuadas e em condições de aceitação e recebimento, conforme estabelecido no instrumento contratual.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da do fornecimento de combustível, entreguem pela Empresa contratada, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhamos os autos do processo para análise da Controladoria Geral do Município.

**BURITI - MA, 05 de janeiro de 2026.**



**Nome: Otalinda Costa da Silva**

**Matricula: 813**



PORTARIA MUNICIPAL Nº07/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO,  
ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE  
LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,**

**CONSIDERANDO** que os cargos de Secretário Municipal são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Lopes da Silva Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 721.820.673-53 e RG nº 0000171090934 SSP/MA, no cargo de **Secretário Municipal de Saúde** de Buriti/MA.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques – Conta Corrente;
- j. Efetuar saques – Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BURITI**

Receber contas de depósito.

Receber e cumprir com as obrigações.

- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

## Prefeitura Municipal de Buriti-MA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI  
PREFEITO DE BURITI – MA



O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear O Sr. Antonio Fabio Figueredo Freitas Junior, **brasileiro, solteiro, portador do CPF 621.092.163-95**, Assessor Técnico de Nível Médio I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 07 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 5ba2cd796ae7fba1aa3e301cafb39ac2

**PORTARIA MUNICIPAL Nº07/2026 GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,**

**CONSIDERANDO** que os cargos de Secretário Municipal são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Lopes da Silva Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 721.820.673-53 e RG nº 0000171090934 SSP/MA, no cargo de **Secretário Municipal de Saúde** de Buriti/MA.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiros;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;

- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 15 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**PREFEITO DE BURITI - MA**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: c8ffe175e9d1ad1ee5cb82671f4c5d10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

**DECRETO Nº 01/2026 - GAB DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS**

**DECRETO Nº 01/2026 - GAB**

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização Municipal prévia para a realização de festas, eventos e aglomerações em locais públicos e particulares no âmbito do Município de Cajari, estabelece procedimentos, prazos e penalidades, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a ordem pública, a segurança dos cidadãos, o sossego da vizinhança, a proteção ao meio ambiente e o ordenamento urbano;

**CONSIDERANDO** que a realização de festas, eventos culturais, recreativos, esportivos, religiosos ou de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, pode gerar impactos no trânsito, na segurança, na saúde pública e na tranquilidade coletiva;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para regulamentar o uso de bens públicos e fiscalizar atividades em imóveis particulares que afetem o interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a complementariedade com normas estaduais e federais sobre licenciamento de eventos e controle de poluição sonora;



PORTARIA Nº 132/2025/GAB

**"Dispõe sobre designação de GESTOR E  
FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei  
Federal nº 14.133/2021 e dá outras  
providências".**

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

- I - **Gestor do Contrato SR. Rai Pablo Sousa de Aguiar:** - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96
- II - **Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva**, servidor municipal, portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio



## Prefeitura Municipal de Buriti-MA

desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

André Augusto Kerber Introvini  
PREFEITO MUNICIPAL



devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**Parágrafo único** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

André Augusto Kerber Introvini  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código Identificador: 3aa7fc26Sec73e807b34b41993534ef

**PORTARIA Nº 132/2025/GAB**

O Prefeito Municipal de Buriti- Estado do Maranhão, o Senhor **André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I - **Gestor do Contrato SR. Ral Pablo Sousa de Aguiar** - Secretária Municipal de Saúde; RG Nº 031336752006-8 SSP/MA, CPF Nº 042.501.593-96

II - **Fiscal Titular do Contrato Sra: Otalinda Costa da Silva**, servidor municipal; portadora do RG nº 0353556632008-2 e CPF nº 02508050300;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**Parágrafo único** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que



**NOTA DE EMPENHO Nº 1230010**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ: 11.463.289/0001-00

| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA           |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                              |
| 12                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS               |
| 12.00                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS               |
| 10.301.0011.2022.0000 | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA |
| 3.3.90.30.01          | MATERIAL DE CONSUMO                          |

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|---------------------|-------------|
| 78.552,93      | 3.174.006,07         | 78.552,93           | 0,00        |

FICHA...: 586 DATA...: 30/12/2025 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: NOTA FISCAL Nº

CREDOR...: A C C SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 28.007.993/0001-42

CÓDIGO: 34

ENDEREÇO: BR 034

CIDADE.. BURITI

U.F....: MA

**Discriminação do Material e/ou Serviço:**

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPOE SOBRE REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, EM 2025. CONTRATO Nº 367/2025. PROC ADM Nº 121/2025. CONFORME DOC EM ANEXO.

| CÓDIGO | FONTE DE RECURSO                                                                         |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Recursos Ordinários                                                                      |
| 631    | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu |

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 78.552,93

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

André Augusto Kerber Introvini  
Prefeito Municipal de Buriti



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                                                                                                                               |                                                  |                                    |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                                                                                                         |                                                  | <b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>          |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       | <b>EXERCÍCIO: 2025</b>                                                                                                                        |                                                  | <b>1230010 / 1</b>                 |             |
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | FICHA: 586                                                                                                                                    |                                                  | DATA: 30/12/2025                   |             |
| LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       | DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº                                                                                                                     |                                                  | VENCIMENTO: 30/12/2025             |             |
| <b>NOME:</b> A C C SOUZA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       | <b>CNPJ:</b> 28.007.993/0001-42                                                                                                               |                                                  | <b>CÓDIGO:</b> 34                  |             |
| <b>ENDEREÇO:</b> BR 034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       | <b>CIDADE:</b> BURITI                                                                                                                         |                                                  | <b>E-MAIL:</b> j.dados@hotmail.com |             |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                                                                                                                               |                                                  |                                    | VALOR TOTAL |
| VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025, DISPOE SOBRE REGRAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, EM 2025. CONTRATO Nº 367/2025. PROC ADM Nº 121/2025. CONFORME DOC EM ANEXO. |                                       |                                                                                                                                               |                                                  |                                    |             |
| <b>TIPO DE EMPENHO:</b> OR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>LICITAÇÃO:</b> OUTRO NÃO APLICÁVEL | <b>DOCUMENTO:</b> NOTA FISCAL Nº                                                                                                              | <b>SOMA</b>                                      | <b>78.552,93</b>                   |             |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                       | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                                            |                                                  |                                    |             |
| 02<br>02 12 00<br>3.3.90.30.01<br>10.301.0011.2022.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       | PODER EXECUTIVO<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS<br>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS<br>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA |                                                  |                                    |             |
| VALOR DO EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LIQUIDADO ATÉ A DATA                  | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO                                                                                                                        | SALDO A LIQUIDAR                                 |                                    |             |
| 78.552,93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 78.552,93                             | 78.552,93                                                                                                                                     | 0,00                                             |                                    |             |
| <b>VALOR A SER PAGO R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       | <b>78.552,93</b>                                                                                                                              |                                                  |                                    |             |
| setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos *****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                                                                               |                                                  |                                    |             |
| SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 30/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                                                                               |                                                  |                                    |             |
| DECLARAÇÃO DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |                                                                                                                                               | AUTORIZO O PAGAMENTO :                           |                                    |             |
| RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR<br>SECRETÁRIO DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                                                                                                                                               | RAI PABLO SOUSA DE AGUIAR<br>SECRETÁRIO DE SAÚDE |                                    |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

| CAPA DO PROCESSO            |                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------|
| PROCESSO: 0000000003 / 2026 |                                        |
| Data:                       | 05/01/2026                             |
| Hora:                       | 09:30:39                               |
| Proprietário/Interessado:   | 00000004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

Assunto: **PROCESSO DE PAGAMENTO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne  
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA EMPRESA A. C. C. SOUZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 28.007.993/0001-42. NOTA FISCAL N°  
000.000.295. EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.  
CONFORME CONTRATO N° 367/2025. REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 78.552,93. (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS  
CENTAVOS).

**Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site**

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.







**POSTO SÃO FRANCISCO**

**CNPJ: 28.007.993/0001-42**

**Rod. BR 034, 300 Pov. Saquinho, Buriti -MA**

**Buriti -MA, 30 de dezembro de 2025**

**Ofício nº 268/2025**

**À Prefeitura de Municipal de Buriti Maranhão**

**À Sec. Municipal de Saúde**

**Ao Setor de Finanças ou compete.**

**ASSUNTO**, Solicitação de Pagamento de Nota Fiscal nº **000.295**, referente ao fornecimento de combustível no Contrato nº **367/2025** da Secretaria de saúde, atendendo a demanda da Secretaria em Geral.

Pelo presente, a Empresa **A. C. C. SOUSA LTDA**, venho Solicitar o Pagamento de Nota Fiscal nº **000.000.295**, valor **R\$ 78.552,93 (Setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**, referente ao fornecimento de Combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DADOS BANCARIO DA EMPRESA**

**EMPRESA: A. C .C. SOUSA LTDA**

**CNPJ: 28.007.993/0001-42**

**Banco do Brasil**

**Ag: 1677-2**

**C/C: 18416-0**

**Atenciosamente,**

**Antonio Carlos Costa de Souza**

**CPF: 705.606.253-91**

Recebemos de A C C SOUZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 30/12/2025 Dest/Re: Fundo Municipal de Saude Valor Total: 78.552,93

NF-e  
Nº 000.000.295  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A C C SOUZA LTDA

Rodovia BR 034, 300 - POVOADO SAQUINHO - BURITI - MA -  
CEP: 65515-000  
Fone: (98)3471-4392  
jj.dados@hotmail.com

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.295  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2125 1228 0079 9300 0142 5500 1000 0002 9514 8053 0922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de combustível ou lubrificante adq

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421250048180701 30/12/2025 16:26:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
125311826

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF  
28.007.993/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social  
Fundo Municipal de Saude

CNPJ / CPF  
11.463.289/0001-00

Data da Emissão  
30/12/2025

Endereço  
Avenida Candoca Machado, S/N

Bairro / Distrito  
Centro

CEP  
65515-000

Data da Saída  
30/12/2025

Município  
BURITI

UF  
MA

Telefone / Fax

Inscrição Estadual

Hora da Saída  
16:20:39

PARCELAS

Número : 001

Vencimento : 30/01/2026

Valor : R\$ 78.552,93

|                         |                 |               |                                |  |                      |                          |  |
|-------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------|--|----------------------|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                 | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00                    |                 | 0,00          | 0,00                           |  | 0,00                 | 78.552,93                |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     |  | VALOR DO IPI         | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00          | 0,00                           |  | 0,00                 | 78.552,93                |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social  
Fundo Municipal de Saude

Frete por Conta  
4 - PROP/DEST

Código Antt

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF  
11.463.289/0001-00

Endereço  
Avenida Candoca Machado, S/N - , Centro

Município  
BURITI

UF  
MA

Inscrição Estadual

Quantidade  
13567

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                           |  |  |          |     |      |       |             |                |            |             |                      |            | Aliq. %   |      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|----------|-----|------|-------|-------------|----------------|------------|-------------|----------------------|------------|-----------|------|------|
| Código Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição do Produto / Serviço                                            |  |  | NCM/SH   | CST | CFOP | Unid. | Qtde.       | Valor Unitário | % Desconto | Valor Total | Base de Cálculo ICMS | Valor ICMS | Valor IPI | ICMS | IPI  |
| 140292                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Óleo Diesel S10 Comum<br>CÓD. PRODUTO ANP: 510103001<br>UF DE CONSUMO: MA |  |  | 27101921 | 041 | 5655 | LTS   | 13.567,0000 | 5,7900         | 0,00       | 78.552,93   | 0,00                 | 0,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00 |
| <div><div>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</div><div>Secretaria Municipal de Saúde</div><div>FISCAL DE CONTRATO</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Os materiais foram recebidos</div><div><input checked="" type="checkbox"/> Os serviços foram prestados</div><div>Em 30/12/2025</div><div>Sra. Olaminda Costa da Silva</div><div>CPF: 0080.603-00</div><div>Portaria: 132/2025/GAB</div></div> |                                                                           |  |  |          |     |      |       |             |                |            |             |                      |            |           |      |      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
SAUDE/ESF CONTRATO 367/2025  
COTA AMPLA CONCORRENCIA - OLEO DIESEL S10 COMUM V UNIT 5,79 V TOTAL 78.552,93

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/12/2025 16:26:40

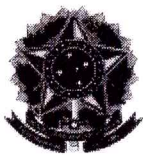
FX Sistemas - (18) 3701-0814 / (18) 3701-6314 / (18) 3701-5484 / (18) 3701-4689 -



| SAÚDE/ESF CONTRATO 366/2025 |        |    |                                          |        |                   |
|-----------------------------|--------|----|------------------------------------------|--------|-------------------|
| Lote                        | Quant. | Un | Descrição                                | V Unit | V. Total          |
| 2                           | 26936  | L  | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Gasolina Comum | 5,80   | 156.228,80        |
|                             |        |    |                                          |        | <b>156.228,80</b> |

| SAÚDE/ESF CONTRATO 367/2025 |        |    |                                           |        |                  |
|-----------------------------|--------|----|-------------------------------------------|--------|------------------|
| Lote                        | Quant. | Un | Descrição                                 | V Unit | V. Total         |
| 5                           | 13567  | L  | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 | 5,79   | 78.552,93        |
|                             |        |    |                                           |        | <b>78.552,93</b> |

234.781,73



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C C SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 28.007.993/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:20 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: **EEBE.DBF2.C91F.5B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.007.993/0001-42  
**Razão Social:** A C C SOUZA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 034 300 / POVOADO SAQUINHO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2026 a 10/02/2026

**Certificação Número:** 2026011205454931966271

Informação obtida em 28/01/2026 14:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Certidão nº: 72112390/2025

Expedição: 26/11/2025, às 15:30:08

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.007.993/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

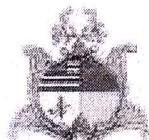
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.007.993/0001-42</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/2017</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A C C SOUZA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>POSTO SAO FRANCISCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)</b><br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)</b> |                                                     |                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                   |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 034</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>300</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>65.515-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>POVOADO SAQUINHO</b>          | MUNICÍPIO<br><b>BURITI</b>                        |
| UF<br><b>MA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>J.DADOS@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br><b>(98) 8422-8109/ (98) 8218-6191</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/06/2017</b>   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **11:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 405644/25

**Data da**

18/12/2025 15:13:25

**Inscrição Estadual:** 125311826

**CPF/CNPJ:** 28007993000142

**Razão Social:** A C C SOUZA LTDA

**Endereço:** ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

**Telefone:** (98)34714392

**Município:** BURITI

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

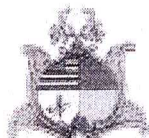
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 117938/25

**Data da**

15/12/2025 11:30:28

**Inscrição Estadual:** 125311826

**CPF/CNPJ:** 28007993000142

**Razão Social:** A C C SOUZA LTDA

**Endereço:** ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

**Telefone:** (98)34714392

**Município:** BURITI

**UF:** MA

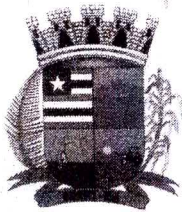
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**CNPJ: 06.117.071/0001-55**

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



52.2

18/11/2025 08:53:14  
USUÁRIO:FABIO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 366/2025** **AUTENTICAÇÃO:GAFR-USDA**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/02/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 18/11/2025.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**CNPJ: 06.117.071/0001-55**

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



114.1

18/11/2025 08:54:02  
USUÁRIO:FABIO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 367/2025** **AUTENTICAÇÃO:OIWG-ASEO**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 16/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 18/11/2025.

**CONTRATO Nº 367/2025**

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 008/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2025



**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 18 de dezembro de 2025  
FINAL: 18 de março de 2026



**DADOS DO CONTRATANTE**

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00  
Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.  
Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96



**DADOS DO CONTRATADO**

A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42  
RODOVIA BR 034, 300, POVOADO SAQUINHO, Buriti, Maranhão  
accs Souza15@gmail.com, (98) 8422-8109,  
Antonio Carlos Costa Souza, CPF nº 705.606.253-91



**FISCAL DO CONTRATO**

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 132/2025/GAB

**PREÂMBULO**

Aos 18 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo





com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |                                           |         |           |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----------|
| Item                               | Descrição                                 | Unidade | R\$ Total |
| 5                                  | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 | L       | 87.600,00 |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/12/2025 e encerramento em 18/03/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Do faturamento





5.1. O faturamento será realizado com base no desconto percentual proposto pela contratada, aplicado sobre o preço médio semanal vigente à data do fornecimento, conforme os dados divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

5.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato tem como valor de referência para cálculo do faturamento o preço máximo de revenda de combustíveis divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no âmbito do Estado do Maranhão, em substituição ao parâmetro anteriormente adotado, de modo a assegurar maior aderência aos valores praticados no mercado regional e preservar o equilíbrio contratual.

5.3. A consulta do preço médio deverá ser realizada previamente no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do





objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

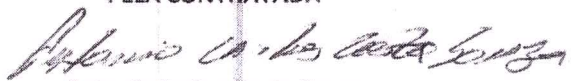
Buriti – MA, 18 de dezembro de 2025

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Raí Pablo Sousa de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2025

**PELA CONTRATADA**

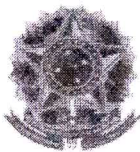
  
Antonio Carlos Costa Souza  
CPF nº 705.606.253-91

**TESTEMUNHAS**

  
NOME:

  
NOME:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C C SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 28.007.993/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:34 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **A915.6983.584E.B84D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.007.993/0001-42  
**Razão Social:** A C C SOUZA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 034 300 / POVOADO SAQUINHO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

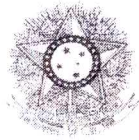
**Validade:** 04/12/2025 a 02/01/2026

**Certificação Número:** 2025120420384931966250

Informação obtida em 17/12/2025 12:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.007.993/0001-42

Certidão nº: 72112390/2025

Expedição: 26/11/2025, às 15:30:08

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C C SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.007.993/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

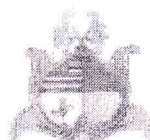
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 117938/25

Data da

15/12/2025 11:30:28

Inscrição Estadual: 125311826

CPF/CNPJ: 28007993000142

Razão Social: A C C SOUZA LTDA

Endereço: ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

Telefone: (98)34714392

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/03/2026.**

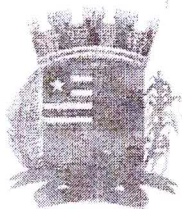
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 18/12/2025 12:03:44**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
CNPJ: 06.117.071/0001-55  
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



52.2

18/11/2025 08:53:14  
USUÁRIO:FABIO

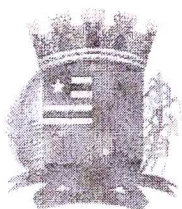
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 366/2025 AUTENTICAÇÃO:GAFR-USDA

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 16/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 18/11/2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



18/11/2025 08:54:02  
USUÁRIO:FABIO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 367/2025** **AUTENTICAÇÃO:OIWG-ASEO**

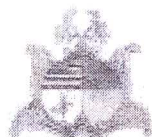
**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A C C SOUZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.007.993/0001-42**, situada à **ROD BR 034, 300 POVOADO SAQUINHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 16/02/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 18/11/2025.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 405644/25

Data da

18/12/2025 15:13:25

Inscrição Estadual: 125311826

CPF/CNPJ: 28007993000142

Razão Social: A C C SOUZA LTDA

Endereço: ROD BR 034, 300 CEP: 65515000 - POVOADO SAQUINHO

Telefone: (98)34714392

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/12/2025 16:13:49

|                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>                 | Nº 367/2025                   |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> | Nº 121/2025                   |
| <b>PROTOCOLO</b>                | Nº3/2026                      |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> | <b>A C C SOUZA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>OBJETO</b>       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BURITI DE ACORDO COM A PORTARIA GMMS N º 6.904, DE 28 DE 2025. DISPOE SOBRE AS REGRAS PARA TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE , RELATIVAS A EMENDAS INDIVIDUAIS QUE DESTINAREM RECURSOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE |

**ASSUNTO: PAGAMENTO DE NOTA FISCAL**

**Ao Setor de Finanças,**

Versam os autos sobre solicitação de pagamento da **Nota Fiscal nº 000.000.295** no valor de **R\$ 78.552,93 (SETENTA OITO MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, em favor da empresa **A C C SOUZA LTDA**, referente à fornecimento de combustível ordem de liquidação de pagamentos parcial , discriminados na nota fiscal em análise.

Pois bem. Das normas legais pertinentes, extrai-se que a despesa foi empenhada através da **Nota de Empenho, nº 1230010**, com aparente saldo disponível para a liquidação da despesa ora apresentada. Na instrução processual, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Verificou-se, ainda, que o parecer do fiscal de contrato foi confeccionado pela **Sra. Otalinda Costa Da Silva**, servidor designada para fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme a portaria Nº **132/2025**, publicado no Diário Oficial da FAMEM-MA. Além disso, a Nota Fiscal foi devidamente atestada pelo, que dispõe sobre as normas de procedimentos de liquidação e pagamento das despesas realizadas.

Requisição de compra / serviços dados da unidade solicitante e ordem de fornecimento / serviços, foi devidamente atestada e auferida pelo gestor da unidade gestora Sec. Saúde **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar Portaria 007/2025/GAB**.

Pois bem. Das atribuições legais chefe de divisão do setor de compras **Sr. Carlos Henrique Sousa Feitosa. Portaria 134/2025/GAB**. Responsável pela aquisição de fornecimentos e consumo e execução de serviços, das diversas unidade gestora, das Sec. Municipal de Buriti/Ma



Aduz, que ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado. Para tanto, o Fiscal deverá acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

*Designa formalmente um servidor para acompanhar a execução de cada contrato, sendo o dito servidor responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e tendo a obrigação de comunicar aos setores de direito quando não acontecer dessa forma, com o propósito de dar cabal cumprimento ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 132/2025 que estabeleceu as atribuições do fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde*

*Formulário de conferência do fiscal de contrato baseado no Art. 121 da Lei 14.133/2021*

Assim, o fiscal deve ser diligente no acompanhamento da execução do contrato, não atestando de forma desatenta à prestação do serviço, a entrega do bem e a realização da obra, pois esses atos compõem a liquidação da despesa, reconhecem o implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, permitindo à autoridade competente realizar o devido pagamento.

Ressalvamos que todos os despachos, atestes, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

A Controladoria Interna orienta, como entendimento padrão a ser observado nos processos de liquidação e pagamento de despesas contratuais, que a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado deve considerar a situação existente no momento do protocolo do pedido de pagamento, desde que devidamente instruído com nota fiscal válida, atesto do fiscal do contrato e comprovação da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço.

Eventual vencimento de certidões ocorrido no curso da tramitação interna do processo administrativo, quando superveniente ao protocolo regularmente instruído, não constitui impedimento para a realização do pagamento referente à etapa já executada e liquidada, sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Tal entendimento aplica-se, exclusivamente, ao pagamento do objeto já executado, atestado e liquidado, não afastando a obrigação do contratado de manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

Ressalva-se que, havendo novos valores a liquidar ou pagamentos subsequentes, será obrigatória a apresentação de certidões atualizadas e válidas no momento do novo protocolo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e orientação da Procuradoria do Município.

A Controladoria Interna orienta, como entendimento padrão a ser observado nos processos de liquidação e pagamento de despesas contratuais, que a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado deve considerar a situação existente no momento do protocolo

do pedido de pagamento, desde que devidamente instruído com nota fiscal válida, atesto do fiscal do contrato e comprovação da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço.

Eventual vencimento de certidões ocorrido no curso da tramitação interna do processo administrativo, quando superveniente ao protocolo regularmente instruído, não constitui impedimento para a realização do pagamento referente à etapa já executada e liquidada, sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Tal entendimento aplica-se, exclusivamente, ao pagamento do objeto já executado, atestado e liquidado, não afastando a obrigação do contratado de manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

Ressalva-se que, havendo novos valores a liquidar ou pagamentos subsequentes, será obrigatória a apresentação de certidões atualizadas e válidas no momento do novo protocolo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e orientação da Procuradoria do Município.

a Relatório dos veículos atendidos contemplando as rotas realizadas com a quilometragem percorrida assinado pelo Secretário ou responsável (frota própria ou terceirizada) e Planilha de Controle de Gasto com Combustível juntamente com os cupons fiscais assinado pelo responsável

Ademais, o ordenador de despesas tem o dever de verificar a legalidade e a legitimidade dos documentos geradores de despesa, não sendo sua assinatura mera formalidade, assim como de acompanhar e fiscalizar a atuação de seus subordinados.

A assinatura do ordenador de despesa em documento gerador de dispêndio sem a verificação de sua legitimidade caracteriza falta de zelo e diligência profissionais necessários para evitar erros e fraudes causadores de prejuízos ao erário e motiva a sua responsabilização.

Por fim, diante das informações expostas, em especial, pela manifestação do Fiscal do Contrato, esta Controladoria Interna opina com ressalva pelo pagamento da **Nota Fiscal Nº 000.000.295** no valor de **R\$ 78.552,93 (SETENTA OITO MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, devendo, para tanto, ser encaminhado para a autorização da autoridade competente.

Buriti, 05 de janeiro de 2026.

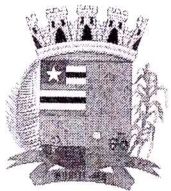
**CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA**

**PORTARIA Nº 029/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

Em: 05.03.2026  
Sr. João Vito Moraes Silva  
CPF: 062.281.693-43  
Portaria: Nº 029/2025/GAB. 





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS. |

| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |               |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|---------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total     |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | L       | R\$ 78.552,93 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 78.552,93 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

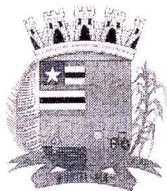
| DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--------------------------------------|
|--------------------------------------|

DECLARO que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti - MA, 29 de Dezembro de 2025





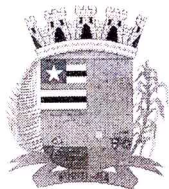


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



---

Raí Pablo Sousa de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



#89468-2025

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS. |

| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

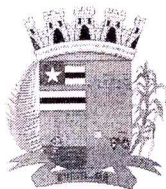
| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |               |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|---------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total     |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | L       | R\$ 78.552,93 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 78.552,93 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

| DADOS PARA ENTREGA |                                 |              |    |
|--------------------|---------------------------------|--------------|----|
| LOCAL              | Av Candoca Machado, S/N, Centro | PRAZO LIMITE | -- |

| INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO |
|---------------------------------|
|---------------------------------|





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

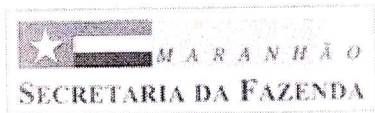


- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 29 de Dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Raí Pablo Sousa de Aguiar  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2025



Nº 9902171666

## Validação do DANFE

## CHAVE DE ACESSO

21251228007993000142550010000002951480530922

## NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996500108

## DADOS DO EMITENTE

## Nome/Razão Social

A C C SOUZA LTDA

## Município / UF

2102200 - MA

## CPF / CNPJ

28.007.993/0001-42

## Inscrição Estadual

12.531.182-6

## DADOS DO DESTINATÁRIO

## Nome / Razão Social

Fundo Municipal de Saude

## Município / UF

2102200 - MA

## CNPJ

11.463.289/0001-00

## DADOS DA NOTA FISCAL

## Nº da Nota Fiscal

295

## Nº Formulário

0

## Data Emissão

30/12/2025

## Base de Cálculo do ICMS

0,00

## Valor do ICMS

0,00

## Base Cálculo do ICMS ST

0,00

## Valor do ICMS ST

0,00

## Valor Total da Nota Fiscal

78.552,93

## ITENS DA NOTA

| Descrição do Produto   | Quantidade | Valor Unitário   |
|------------------------|------------|------------------|
| Oleo Diesel S10 Comum  | 13567      | 5,79             |
| <b>TOTAL DOS ITENS</b> |            | <b>78.552,93</b> |

## DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

## Nº da Nota de Empenho / Contrato

1230010

## Data de Emissão

30/12/2025

## DADOS DO RESPONSÁVEL

## CPF

2508050300

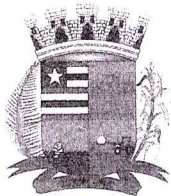
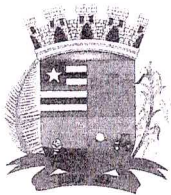
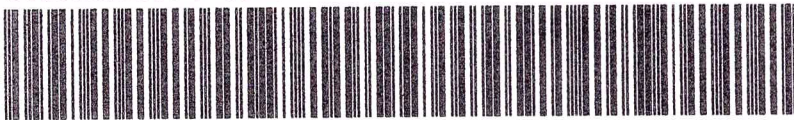
## Nome

OTALINDA COSTA DA SILVA

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA  
VALIDAÇÃOData da Validação  
08/01/2026

OTALINDA COSTA DA SILVA / 2508050300



|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|---------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                     | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>                                                                                        | <b>Código de Arrecadação</b><br>20260000221                                                                                  |                                             |              |                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA<br>CNPJ: 06.117.071/0001-55<br>Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000 | <b>Nosso Número</b><br>20255001587                                                                                           |                                             |              |                     |                      |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |                                           |                                             |              |                     |                      |
| Usuário: FEITOSA<br>Período Referência: 01/2026<br>Data de Emissão: 05/02/2026<br>Vencimento original: 30/01/2026<br>Data de Vencimento: 27/02/2026                                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Valor Atualizado: 0,00<br>Multa: 0,00<br>Juros: 0,00<br>Desconto: 0,00<br>Total da Guia: 188,53                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| <b>CONTRIBUINTE</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                              | Endereço:<br>AVENIDA CANDOCA MACHADO nº S/N<br>CENTRO - BURITI/MA CEP: 65.515-000                                            |                                             |              |                     |                      |
| CPF/CNPJ: 11.463.289/0001-00                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| RETENÇÃO DE IRRF-PJ, CONFORME DECRETO Nº DECRETO 009/2025 GAB DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025<br>EMPRESA: A C C SOUZA LTDA INSCRITA NO CNPJ 28.007.993/0001-42<br>NOTA FISCAL Nº 295 - BASE DE CALCULO R\$ 78.552,93 ALIQUOTA 0,24% - IRRF R\$ 188,53 |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| <b>INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Valor válido para pagamento até 27/02/2026<br>Não receber após o vencimento.<br>Após esta data, emita uma guia atualizada.                                                                                                                           |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Pagamento nas Agências do Banco do Brasil e Conveniados                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| (=) Valor Original                                                                                                                                                                                                                                   | (=) Valor Atualizado                                                                                                         | (+) Mora/Multa                                                                                                               | (+) Juros                                   | (-) Desconto | (+) Taxa Expediente | (=) Valor Cobrado    |
| 188,53                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                                                                                                         | 0,00                                        | 0,00         | 0,00                | 188,53               |
| 81600000001 7 88530706202 0 60227202550 6 01587000000 5                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     | Guia do Contribuinte |
|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                              | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>                                                                                        | <b>Código de Arrecadação</b><br>20260000221 |              |                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                              | SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA<br>CNPJ: 06.117.071/0001-55<br>Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000 | <b>Nosso Número</b><br>20255001587          |              |                     |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                                                                                              | (=) Valor Cobrado (R\$)<br>188,53           |              |                     |                      |
| <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Usuário: FEITOSA<br>Período Referência: 01/2026<br>Data de Emissão: 05/02/2026<br>Vencimento original: 30/01/2026<br>Data de Vencimento: 27/02/2026                                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| Valor Atualizado: 0,00<br>Multa: 0,00<br>Juros: 0,00<br>Desconto: 0,00<br>Total da Guia: 188,53                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |
| 81600000001 7 88530706202 0 60227202550 6 01587000000 5                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                                                                                                              | Guia do Banco Arrecadador                   |              |                     |                      |
|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                              |                                                                                                                              |                                             |              |                     |                      |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N

11.463.289/0001-00

Exercício: 2026

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO

01836

DATA: 18/03/2026

VENCTO:18/03/2026

PAGTO: 18/03/2026

Credor...: A C C SOUZA LTDA

CNPJ: 28.007.993/0001-42 Cod: 34

Endereço: BR 034

Cidade...: BURITI

CEP: 65515-000

**Discriminação...:**

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2025, RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Valor **4.304,16**

(quatro mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 4.304,16

| EMP/SUB         | N.  | LOCAL     | FUNCIONAL             | NATUREZA     | VALOR        | ANULAÇÃO | DESCONTO | LÍQUIDO      |
|-----------------|-----|-----------|-----------------------|--------------|--------------|----------|----------|--------------|
| 12300           | / 9 | EX 021200 | 10.301.0011.2022.0000 | 3.3.90.30.01 | R\$ 4.304,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.304,16 |
| TOTAL . . . . . |     |           |                       |              | R\$ 4.304,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.304,16 |

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 4.304,16

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco      | Conta   | Cheque | Valor R\$    |
|------------|---------|--------|--------------|
| 000        | 25078-3 |        | 4.304,16     |
| TOTAL. . . |         |        | R\$ 4.304,16 |

Despesa paga em 18/03/2026 Com os recursos acima discriminados

ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS |

| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

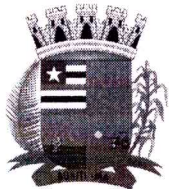
| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |              |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|--------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total    |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | Litro   | R\$ 4.304,16 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 4.304,16 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

| DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--------------------------------------|
|--------------------------------------|

**DECLARO** que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti - MA, 23 de Fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



---

Raimundo Lopes da Silva Filho  
Secretário de Saúde  
07/2026





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



#74227-2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025. Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS |

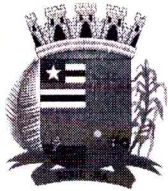
| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |              |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|--------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total    |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | Litro   | R\$ 4.304,16 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 4.304,16 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

| DADOS PARA ENTREGA |                                 |              |    |
|--------------------|---------------------------------|--------------|----|
| LOCAL              | Av Candoca Machado, S/N, Centro | PRAZO LIMITE | -- |

| INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO |
|---------------------------------|
|---------------------------------|



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 23 de Fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Raimundo Lopes da Silva Filho  
Secretário de Saúde  
07/2026





## Emissão de comprovantes

G3361816332341571  
18/03/2026 16:45:05

18/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 16:33:01  
167701677 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MA 210220 FMS EMENDA  
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 25.078-3  
=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 18/03/2026          |
| NR. DOCUMENTO         | 551.677.000.018.416 |
| VALOR TOTAL           | 4.304,16            |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ANTONIO C C SOUSA  
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 18.416-0  
NR. DOCUMENTO 551.677.000.025.078  
=====

|                  |                       |
|------------------|-----------------------|
| NR. AUTENTICACAO | A.97E.368.F54.84F.820 |
|------------------|-----------------------|

Transação efetuada com sucesso por: JI649608 ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N

11.463.289/0001-00

Exercício: 2026

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01833

DATA: 04/03/2026

VENCTO:04/03/2026

PAGTO: 04/03/2026

Credor...: A C C SOUZA LTDA

CNPJ: 28.007.993/0001-42 Cod: 34

Endereço: BR 034

Cidade...: BURITI

CEP: 65515-000

**Discriminação...:**

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA E DE ACORDO COM O PORTAL Nº 6.004 DE 02 DE ABRIL DE 2005. DISPOSTO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.113.1

Valor **14.550,27**

(quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) \* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 14.550,27

| EMP/SUB       | N.  | LOCAL | FUNCIONAL | NATUREZA              | VALOR         | ANULAÇÃO      | DESCONTO | LÍQUIDO       |               |
|---------------|-----|-------|-----------|-----------------------|---------------|---------------|----------|---------------|---------------|
| 12300         | / 6 | EX    | 021200    | 10.301.0011.2022.0000 | 3.3.90.30.01  | R\$ 14.550,27 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 14.550,27 |
| TOTAL . . . . |     |       |           |                       | R\$ 14.550,27 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 14.550,27 |               |

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 14.550,27

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

| Banco       | Conta   | Cheque | Valor R\$     |
|-------------|---------|--------|---------------|
| 000         | 25078-3 |        | 14.550,27     |
| TOTAL . . . |         |        | R\$ 14.550,27 |

Despesa paga em 04/03/2026 Com os recursos acima discriminados

ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS  
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS |

| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

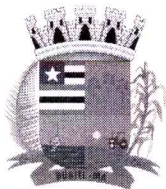
| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |               |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|---------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total     |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | Litro   | R\$ 14.550,27 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 14.550,27 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

| DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--------------------------------------|
|--------------------------------------|

DECLARO que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti - MA, 2 de Fevereiro de 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



---

Raimundo Lopes da Silva Filho  
Secretário de Saúde  
07/2026





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



#38495-2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| NOME                         | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ                         | 11.463.289/0001-00       |

| DADOS DA CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE           | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nº PROCESSO          | 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ORIGEM:              | Contrato nº 367/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO               | Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando atender às demandas do Programa da Atenção Primária de Saúde do Município de Buriti-MA e de acordo com a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025. Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS |

| DADOS DO CONTRATADO |                     |          |                      |
|---------------------|---------------------|----------|----------------------|
| NOME                | A C C SOUZA LTDA    | CPF/CNPJ | 28.007.993/0001-42   |
| LOGRADOURO          | RODOVIA BR 034, 300 | BAIRRO   | POVOADO SAQUINHO     |
| CIDADE              | Buriti              | ESTADO   | Maranhão             |
| CONTATO             | (98) 8422-8109      | E-MAIL   | accsouza15@gmail.com |

| RELAÇÃO DE ITENS |                                           |       |         |               |
|------------------|-------------------------------------------|-------|---------|---------------|
| Item             | Descrição                                 | Marca | Unidade | R\$ Total     |
| 5                | COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10 |       | Litro   | R\$ 14.550,27 |
| Valor Total      |                                           |       |         | R\$ 14.550,27 |

| OBSERVAÇÕES      |
|------------------|
| Sem observações. |

| DADOS PARA ENTREGA |                                 |              |    |
|--------------------|---------------------------------|--------------|----|
| LOCAL              | Av Candoca Machado, S/N, Centro | PRAZO LIMITE | -- |

| INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO |
|---------------------------------|
|---------------------------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Raimundo Lopes da Silva Filho  
Secretário de Saúde  
07/2026





## Emissão de comprovantes

G3370418253255711  
04/03/2026 18:46:13

---

04/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 18:41:44  
167701677 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MA 210220 FMS EMENDA

AGENCIA: 1677-2 CONTA: 25.078-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/03/2026

NR. DOCUMENTO 551.677.000.018.416

VALOR TOTAL 14.550,27

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO C C SOUSA

AGENCIA: 1677-2 CONTA: 18.416-0

NR. DOCUMENTO 551.677.000.025.078

=====

NR.AUTENTICACAO 2.F3C.B0F.8AE.760.302

---

Transação efetuada com sucesso por: JI632700 ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS.